



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
ADM. 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por finalidade CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas especializada em lavagem de veículos e máquinas, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins – TO.

II - DA JUSTIFICATIVA

A realização desse processo de Credenciamento para contratação dos serviços objeto desta, justifica-se por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços, os quais são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos e conservação dos maquinários, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar aos que o utilizam, é premente a necessidade de contratação dos serviços.

03 – DA DESCRIÇÃO DOS VEICULOS E PREÇOS PREESTABELECIDOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	PLACA	VALOR UNIT.
01	40	FORD F4000	MWU - 0313	R\$ 85,00
02	40	MERCEDES BENS 2729 ATRON	OYC - 8431	R\$ 235,00
03	40	VOLKSWAGEM 11.180 PRIME	QKH - 4319	R\$ 158,33
04	40	VW VOYAGEN	QKF - 7736	R\$ 48,33
05	40	VOLKSWAGEM CONSTELLATION 26-280	SER - 5J1	R\$ 238,33
06	40	CITROEN AIRCROSS START MT	QKM - 5573	R\$ 48,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
ADM. 2021/2024

07	40	TRATOR JOHN DEERE 5075-E	*BM5075EAJ4005485* CHASSI	R\$ 158,33
08	40	TRATOR TL 85	*ZBCL86002* CHASSI	R\$ 158,33
09	40	TRATOR FORD 5036	-	R\$ 158,33
10	40	TRATOR LS U80	9BLV08001LG000065 CHASSI	R\$ 158,33
11	40	TRATOR VALTRA BM 110	V110422644 CHASSI	R\$ 158,33
12	40	RETRO ESCAVADEIRA XCMG	XUG08700EPA00719 CHASSI	R\$ 200,00
13	40	RETRO ESCAVADEIRA JCB	9B9214T64CBDT4049 CHASSI	R\$ 200,00
14	40	PÁ CARREGADEIRA XCMG W 300	>XUG0300VELPB00403< CHASSI	R\$ 200,00
15	40	PATROL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	*CAT0120KPJAP05949* CHASSI	R\$ 250,00
16	40	TRATOZINHO CORTA GRAMA HUSQVARNA TS 142	-	R\$ 50,00
17	40	TRATOR NEW HOLLAND TL 4030	*HCCZ4030LDCG15694* CHASSI	R\$ 158,33

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

II- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
ADM. 2021/2024

Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;

Os serviços compreendem em lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e pulverização e eventualmente lavagem do motor;

Os serviços serão realizados nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme especificações no deste termo;

Os serviços poderão ser realizados 01 (uma) vez por semana em cada veículo e máquinas, mediante autorização das Secretarias Municipal.

O objeto do contrato decorrentes do credenciamento deverá ser executado em estabelecimento apropriado, localizado na cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, correndo por conta da Contratada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários relativos à execução do objeto contratual.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com autorização do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Administração Planejamento, Gestão e Orçamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Transporte por meio de requisição ou solicitação assinada pelo Órgão Competente, obedecidas a legislação atinente à matéria.

II_ ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento dos serviços está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
ADM. 2021/2024

vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, independente de transcrição, para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e com a proposta da empresa contratada.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Efetuar o serviço conforme constantes no Termo de Referência não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

21/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
ADM. 2021/2024

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste credenciamento;

Expedir solicitações de fornecimento dos produtos conforme o presente termo de referência;

Efetuar o pagamento da forma como pactuado.

VI MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
ADM. 2021/2024

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal acompanhada das respectivas autorizações e das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal, por transferência ou depósito bancário.

II- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento serão efetuados pelo servidor denominada fiscal de contrato, a Senhora Clarice Moreira de Souza, inscrito na portaria nº 11/2022, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/21.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

III-DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

VII - DAS DOTAÇÕES/ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
ADM. 2021/2024

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

03.0301.04.122.0004.2004; 339039 – Outros Serviços de Terceiro. Despesa 339039 - FONTE: 1.500.000.000. Recurso Próprio – Ficha:40.

03.0305.20.122.0004.2031; 339039 – Outros Serviços de Terceiro. Despesa 339039 - FONTE: 1.500.000.000. Recurso Próprio – Ficha:105.

03.0304.17.452.0004.2029; 339039 – Outros Serviços de Terceiro. Despesa 339039 - FONTE: 1.500.000.000. Recurso Próprio – Ficha:73.

03.0313.15.452.0004.2026; 339039 – Outros Serviços de Terceiro. Despesa 339039 - FONTE: 1.500.000.000. Recurso Próprio – Ficha:138.

Aliança do Tocantins, 17 de agosto de 2022.

Deyller Fernandes Silva Araújo

Secretário Municipal da Administração Planejamento, Gestão e Orçamento

Raphael Rodrigues Silva Soares

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
ADM. 2021/2024


Levi Tavares de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Lazer


João Carneiro Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Transporte